01

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 3304
26 / 10 / 15
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/940

Rio Grande, 23 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 079 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.730, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.640,55.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo tem como objetivo aquisição de veículo para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Ver. THIAGO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 079 DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.730, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.640,55.

Art. 1º Fica acrescida ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0310 – Vigilância em Saúde
1421 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4760)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1835)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aquisição de veículo para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária, no valor de **R$ 128.640,55 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

03 – Fundação Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0310 – Vigilância em Saúde
1421 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4760)(2950).....R$ 45.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1835)(2951).....R$ 83.640,55

Total.....R$ 128.640,55

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso **4760 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, Excesso de Arrecadação do recurso **1835 - MP – AQUISIÇÃO DE VIATURA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no valor de **R$ 83.640,55 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, totalizando o valor **de R$ 128.640,55 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios 056/SMF/U.C/2015, datado de 12 de março de 2015 e 159/SMF/U.C/2015, datado de 21 de outubro de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I e II , da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de outubro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício 159/SMF/UC/2015

Rio Grande, RS, 21 de outubro de 2015.

Senhor Secretário.

Vimos através do presente informar que o valor do **Excesso de Arrecadação** do recurso **1835 - Mp - Aquisição De Viatura Vigilancia Sanitária** até a presente data foi de **R$ 85.608,53 (Oitenta e cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos).**

Valor Previsto 2015	R$	0,00
Valor Arrecadado até a presente data	R$	85.608,53
Excesso de Arrecadação	**R$**	**85.608,53**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Roberta Noble
CONTADORA
CRC 069260/0-1

Sr.

Luciano Jacobs Trzeciak

M.D. Secretário da Secretaria de Municipio da Saúde

Nesta

06

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 3304/15
PLE 79/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
FLAVIO SANTOS

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 27 de OUTUBRO de 20 15.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de outubro de 2015

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 27 de outubro de 20 15

Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3304/15 **TIPO/Nº:** PLE 79/15
AUTOR:

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Presidente

Vereador PAULO ROLDÃO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Vice-Presidente

Vereador GIOVANI MORALLES

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Secretário

Vereador FLAVIO SANTOS

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

VEREADOR
Flavio Santos
PSDB

Membro

Vereadora ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal. Rio Grande, 27 de outubro de 2015.

Presidente

08/16

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3304/2015 **TIPO/Nº:** PLE Nº 079/2015

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador DENISE MARQUES 4/11/15 (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente** * Correção de grafia na rubrica "Fundação Munic. de Saúde" p/ Fundo Municipal de Saúde (1003) 03	**Vereador WILSON BATISTA DUARTE** (Y) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador PAULO RENATO MATTOS GOMES ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador FLÁVIO VELEDA MACIEL** (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora JAIR RIZZO FERREIRA

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de novembro de 2015.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1321/15
Proc. 3304/2015

Rio Grande, 17 de novembro de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 79 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Acresce ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n° 7.436, de 29 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei n° 7.730, de 1° de outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015 e na Lei Orçamentária Anual, Lei n° 7.838, de 31 de dezembro de 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R$ 128.640,55.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.730, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.640,55.

Art. 1º Fica acrescida ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0310 – Vigilância em Saúde
1421 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4760)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1835)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aquisição de veículo para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária, no valor de **R$ 128.640,55 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0310 – Vigilância em Saúde
1421 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4760)(2950).....R$ 45.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1835)(2951).....R$ 83.640,55

Total.....R$ 128.640,55

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso **4760 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, Excesso de Arrecadação do recurso **1835 - MP – AQUISIÇÃO DE VIATURA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no valor de **R$ 83.640,55 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, totalizando o valor **de R$ 128.640,55 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios 056/SMF/U.C/2015, datado de 12 de março de 2015 e 159/SMF/U.C/2015, datado de 21 de outubro de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I e II , da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.959 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 7.436, DE 29 DE JULHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 7.730, DE 1° DE OUTUBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI N° 7.838, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 128.640,55.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 7.436, de 29 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2014/2017 e no Anexo de Metas da Lei 7.730, de 01 de Outubro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2015, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 7.838 de 31 de dezembro de 2014, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0310 – Vigilância em Saúde
1421 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4760)
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1835)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à aquisição de veículo para ser utilizado no desenvolvimento das atividades da Vigilância Sanitária, no valor de **R$ 128.640,55 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme segue:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal da Saúde 12.094.476/0001-18
10 – Saúde
304 – Vigilância Sanitária
0310 – Vigilância em Saúde
1421 – Aquisição de Veículos
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (4760)(2950).....R$ 45.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1835)(2951).....R$ 83.640,55

Total ..... R$ 128.640,55

Art. 3º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, Superávit Financeiro do recurso **4760 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, Excesso de Arrecadação do recurso **1835 - MP – AQUISIÇÃO DE VIATURA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no valor de **R$ 83.640,55 (Oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, totalizando o valor **de R$ 128.640,55 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais com cinquenta e cinco centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através dos Ofícios 056/SMF/U.C/2015, datado de 12 de março de 2015 e 159/SMF/U.C/2015, datado de 21 de outubro de 2015 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1o, inciso I e II , da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 18 de novembro de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 3304/2015 PLE 079/2015 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO

108 ª Sessão Ordinária de 16/11/2015

DA SAÚDE NO VALOR: R$ 128.640,55

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Ausente
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Ausente
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Licenciado
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Ausente
CLAUDIO JOSÉ ESPERON	PPS	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Não Votou
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presente
PROFESSORA DENISE	PT	Licenciado
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Ausente

Total Sim: 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora			
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 3304/2015 PLE 079/2015 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO

108 ª Sessão Ordinária de 16/11/2015

DA SAÚDE NO VALOR: R$ 128.640,55

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
PAULO RENATO GOMES (RENATINHO)	PPS	Ausente
WILSON DUARTE (KANELAO)	PMDB	Ausente
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Licenciado
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
CHARLES SARAIVA	PMDB	Ausente
CLAUDIO JOSÉ ESPERON	PPS	Sim
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Não Votou
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Sim
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presente
PROFESSORA DENISE	PT	Licenciado
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Licenciado
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Ausente

Total Sim: 11 **Total Não:** 0 **Total Abs:** 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	Presidente	
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1° VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
IVAIR SOUZA (VAVÁ)	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	